

**TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 168/2019**

TERMO ADITIVO Nº 05 PARA PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO E O CONSÓRCIO HIDROSAN /CONCREMAT, NA FORMA A SEGUIR:

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/ 0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho, em Aracaju/SE, representada neste ato por seu Diretor-Presidente **Carlos Fernandes de Melo Neto**, brasileiro, casado, eng.º civil, CPF/MF nº 661.828.835-53 e seu Diretor de Meio Ambiente e Expansão **José Gabriel Almeida de Campos**, brasileiro, casado, eng.º civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 695.158.675-68, e o **Consórcio HIDROSAN/CONCREMAT**, com sede na Avenida das Nações Unidas nº 13.771, Bloco I, 4º andar – Bairro Vila Gertrudes, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.024.843/0001-75, neste ato, representando a **HIDROSAN**, seus Diretores **Luiz Di Bernardo** e **Angela Di Bernardo Dantas**, inscritos no CNPF sob os nºs 394.679.618-49 e 195.101.468-54 respectivamente, e a **CONCREMAT**, seus Diretores **Rafael Luis Rabuske** e **Gustavo Silva do Prado**, inscritos no CNPF sob os nºs 739.848.920-04 e 260.946.928-45 respectivamente, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato acima epigrafado, com fundamento legal na Lei nº 13.303/2016 e no R.I.L.C da DESO, conforme subsegue:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 – Fica prorrogado o prazo acordado na Cláusula I, Item 1.1, do 4º aditivo do contrato nº 168/2019 por mais **60 (sessenta) dias** a partir de **01 de junho de 2022**.

1.2 – O Contrato em comento, tem por objeto a contratação de serviços de engenharia consultiva para elaboração dos estudos de concepção, detalhamento do projeto básico e projeto executivo de ampliação da estação de tratamento de água – ETA POXIM, incluindo a recuperação e melhoria das unidades existentes, reforma da área administrativa, laboratório e depósito de armazenamento de produtos químicos.

CLÁUSULA II – DO ENDOSSO DA GARANTIA CONTRATUAL

2.1 – Com a prorrogação contratual faz necessário endossar a apólice de Garantia para fazer frente ao aumento de prazo.

CLÁUSULA III – DOS ELEMENTOS INTEGRANTES

3.1 – Integram este Aditivo:

- Processo administrativo E-doc (tipo documento) nº 7061/2022;
- Ofício C.I. nº 458/2022 complementada pela CI 2968/2022;
- Parecer Jurídico nº 209/2022, datado de 23/5/22;
- Anuência do Diretor de Meio Ambiente e Expansão– 3.0.00.00/DMAE;
- Autorização do Presidente – 1.0.00.00/PR.

CLÁUSULA IV – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 – Diante dos expressos termos das JUSTIFICATIVAS apresentadas pelo fiscal do contrato Erasmo Gomes Santos Junior, e aprovadas pelo Diretor de Meio Ambiente e Expansão que embasa o Parecer Jurídico nº 209/2022 e, com a Autorização do Presidente, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos do art. 144, inciso VI, c/c §2º do R.I.L.C. - Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios.

CLÁUSULA V - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1- Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste pelo Diretor-Presidente e, publicado seu extrato no Diário Oficial da União e do Estado de Sergipe.

CLÁUSULA VI – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

6.2 – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Aracaju/SE, 23 de maio de 2022.

PELA DESO:

DocuSigned by:
Carlos Fernandes de Melo Neto
"CARLOS FERNANDES DE MELO NETO"
PRESIDENTE – DESO

DocuSigned by:
José Gabriel Almeida de Campos
"JOSÉ GABRIEL ALMEIDA DE CAMPOS"
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE E EXPANSÃO – DESO



"EMERSON DANTAS MENEZES"
ADVOGADO/ASLC – DESO

DocuSigned by:
Erasmo Gomes Santos Junior
"ERASMO GOMES SANTOS JUNIOR"
FISCAL DO CONTRATO

PELO CONSÓRCIO:

DocuSigned by:
Luiz Di Bernardo
"LUIZ DI BERNARDO"
HIDROSAN S/S LTDA – CONTRATADA

DocuSigned by:
Angela Di Bernardo Dantas
"ANGELA DI BERNARDO DANTAS"
HIDROSAN S/S LTDA – CONTRATADA

DocuSigned by:
Rafael Luis Rabuske
"RAFAEL LUIS RABUSKE"
CONCREMAT S/A LTDA – CONTRATADA

DocuSigned by:
Gustavo Silva do Prado
"GUSTAVO SILVA DO PRADO"
CONCREMAT S/A LTDA – CONTRATADA